

Educação

PORTARIA N/2487 de 04/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, e de acordo com Processo SED 26093/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Estadual do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, a qual tem como objetivo analisar e apresentar, para homologação do Sr. Secretário de Estado da Educação, o resultado da solicitação de cadastramento das Instituições de Ensino Superior - IES, com sede no Estado de Santa Catarina, para participar do Programa UNIEDU.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, representantes da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais e da Consultoria Jurídica:

I - ALINE DE GÓES - Matrícula nº 386.506-1;

II - DENISE MARIA ALVES RUIZ - Matrícula nº 252.260-8;

III - FABRÍCIA AMORIM - Matrícula nº 336.380-5;

IV - JEAN CARLA DA CUNHA MEIRA - Matrícula nº 220.357-0;

V - KARINA BERNARDES DE OLIVEIRA E SILVA - Matrícula nº 343.848-1;

VI - JOSENI TERESINHA FRAINER PASQUALINI - Matrícula nº 289.151-4;

VII - MARCOS ROBERTO ROSA - Matrícula nº 0701.366-3;

VIII - TÂNIA INEZ OGLIARI SCARTEZINI - Matrícula nº 306.197-3.

Art. 3º - A Comissão Estadual do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, será presidida por MARCOS ROBERTO ROSA.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria N/2482, de 03/10/2018, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina nº 20.870.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Santa Catarina.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 635897

PORTARIA N/2460 de 01/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED nº 25529/2019 com a finalidade de apurar eventual dano ao erário decorrente da inexecução e execução irregular de obras em escolas, identificada no contrato nº 0114/2009/SDRJV, firmado com a empresa SINFRA Construtora e Incorporadora Ltda., consoante determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo RLA-13/00327860.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores ELISA DEPIZZOL DEBONI, matrícula nº 197.169-7-03, e NELSON ISIDORO DA SILVA, matrícula nº 142.044-5-01, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 635928

PORTARIA P/2458 - de 01/11/2019

DESIGNAR, nos termos previstos no art. 67, da lei 8.666/93, o Servidor DIEGO RAFAEL PIRES, MATRÍCULA Nº 667.031-8-04, para FISCALIZAR a Tomada de Preços nº 155/2019 para reforma do ginásio e quadra da EEB. Nossa Senhora da Conceição do município de Florianópolis no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação.

PORTARIA P/2459 - de 01/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo SED nº 25998/2019, em cumprimento ao Art. 7º, da LC nº 486, de 19 janeiro de 2010, para

regularizar a situação funcional da servidora MARIA DE LOURDES ALVES CUNHA, matrícula nº 123.468-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, resolve:

CONSIDERAR CONCEDIDO O PROGRESSO FUNCIONAL VERTICAL, nos termos da letra a, inciso II, parágrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 1.139, de 28/10/92, combinado com a letra a, inciso II, do artigo 3º e o 4º, do Decreto nº 3.001, de 30/11/92, do nível MAG-701-05-F para o nível MAG-701-07-01, a contar de 01/09/2006.

CONSIDERAR CONCEDIDO PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL 2008, nos termos do §1º, artigo 15, da Lei nº 1.139, de 28/10/92, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 3.001, de 30/11/92, de MAG-701-07-01 para MAG-701-07-02, a contar de 01.02.2008.

CONSIDERAR RETIFICADO, na Portaria P/2453, de 18/11/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.215, de 18/11/2011, que concedeu Progresso Funcional Horizontal 2011, na parte referente ao cargo/nível/referência, que deverá ser de MAG-701-07-02, para MAG-701-07-03, a contar de 01/11/2011.

CONSIDERAR RETIFICADO, na Portaria P/2880, de 25/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.951, de 25/11/2014, que concedeu Progresso Funcional Horizontal 2014, na parte referente ao cargo/nível/referência, que deverá ser de MAG-701-07-03, para MAG-701-07-04, a contar de 01/11/2014.

PORTARIA P/2461 - de 01/11/2019

FAZER CESSAR, conforme processo SED 18550/2019 a Readaptação Funcional efetuada pela P/ 1601 de 19/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 21.083 de 21/08/2019 de ADRIANE NECKEL RAMOS, matrícula 0329.211-8-02, município de Florianópolis, conforme Informação nº 6253/2019 da Gerência de Perícia Médica, a partir de 18/10/2019.

PORTARIA P/2463 - de 01/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o art. 3º, I, d, do Decreto nº 1.158/2008, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e §§ do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo administrativo: SED 16238/2019 (Informação nº257/2019/CDP/SED).

Membro 1: (Presidente): LEONIDA MARIA HOSTINS, professora, matrícula nº 121.132.3.02, NV/REF: 04/G, lotada na 15ª GERED, C.H. 40h

Membro 2: JERUSA BETINA STUHLERT, professora, matrícula nº 321.366.8.02, r, NV/REF: 04/G, lotada na 15ª GERED, C.H. 40h
Resumo dos fatos: irregularidades na escolha do Gestor da EEB. Frei Godofredo, Município de Gaspar, contrariando o modelo de Gestão democrática estabelecido na Rede Pública Escolar. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA P/2464 - de 01/11/2019

CONSIDERAR READAPTADA, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo SED 15599/2019, GIULIANA MASSANEIRO, Matrícula nº 303.720-7-03, no cargo de PROFESSORA, lotada na EEB. JOÃO DURVAL MULLER, Município de BLUMENAU, no período de 01/02/2015 a 31/01/2016.

PORTARIA P/2467 - de 01/11/2019

RETIFICAR, conforme Processo ADR19 11882/2019, a admissão em caráter temporário de ELAINE MARTINS SERAFINA, matrícula 978.465-9-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Martins Alves dos Santos, código 751000071530, município de Tubarão efetuado pela Portaria P/1110 de 17/06/2019, na parte referente à data fim que deverá ser 11/10/2019.

PORTARIA P/2468 - de 01/11/2019

RETIFICAR, conforme Processo ADR19 11802/2019, a admissão em caráter temporário de THAYNA DESIREE MARONESI DA SILVA matrícula 604.943-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Martins Alves dos Santos, código 751000071530, município de Tubarão efetuado pela Portaria P/1110 de 17/06/2019, na parte referente à data fim que deverá ser 11/10/2019.

PORTARIA P/ 2473 de 01/11/2019

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.745/85, combinado com o artigo 219, da Lei nº 6.844/86, conforme processo ADR01 5529/2019, JANE STIEGEMAIER DA ROSA, matrícula 274.952-1-05, ocupante do cargo de Professora, da Supervisão Regional de Educação de Dionísio Cerqueira para a Supervisão Regional de Educação de Itapiranga, a contar de 13/06/2019.

PORTARIA P/2475 - de 01/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, VII, da LCE nº 381/2007 c/c o art. 3º, I, d, do Decreto nº 1.158/2008, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: ADR09 2317/2019 (Inf. nº265/2019/CDP/SED/SC).

Membro 1 (Presidente): ALINE PERAZZOLI, Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 317.048-9-03, NV/RF05/F, lotada na GERED, C.H 40h.

Membro 2: ERMELINA PIRES FERREIRA, consultora educacional, matrícula nº 347009-1-03, NV/RF04/H, lotada na GERED.C.H.40h. Membro.

3: FABIANA, WOIKO ARNDT, Analista Técnico Pedagógico, matrícula nº 373.415.3.01, NV/RF: 04/E, lotada na GERED Videira, com C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): V.A.J, matrícula nº 0335074-6-01/04. Resumo dos fatos: o professor apresenta conduta inadequada na função de educador, pois assediou sexualmente uma aluna menor do CEJA do Município de Videira/SC. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160, I e II; art. 163, caput; art. 166, V; e art. 167, XI, todos da Lei nº 6.844/1986. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A Comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA P/2476 - de 01/11/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o art. 3º, I, d, do Decreto nº 1.158/2008, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e §§ do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo administrativo: ADR12 5818/2018 (Informação nº 258/2019/CDP/SED/SC).

Membro 1: (Presidente): CASSIANE LAURINDO GARCIA, assistente técnico pedagógico, matrícula Nº 341.476-0-03, NV/REF: 04/E, lotada na 12ª ADR de Rio do Sul, C.H.40h.

Membro 2: DULCIRENE SCHWINDER ROCHA, assistente técnico pedagógico, matrícula Nº 300.991-2-04, NV/REF: 04/E, lotada na 12ª ADR de Rio do Sul, C.H.40h

Resumo dos fatos: apurar irregularidades na Gestão Administrativa e Docente, da EEB. Hermann Blumenau, Município de Trombudo Central. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA P/2477 - de 01/11/2019

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo SED 25776/2019, a Portaria P/2379 de 21/10/2019, publicada no DOE nº 21133 em 31/10/2019, pag.18, motivo: nome da servidora incorreto.

PORTARIA P/2478 - de 01/11/2019

AUTORIZAR, de acordo com o § 1º, do artigo 9º, combinado com o § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 3421/2005, a servidora Maria Aparecida Vieira, matrícula 324.352-4-02, CNH: 03279224483, Categoria B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2022, município de Lages.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 635933

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2019TN0997. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - Doravante denominada SED/CRE e a empresa EMPRESAS TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA, município de Canoinhas/SC. **OBJETO:** Formalizar as condições básicas para a realização de estágio não obrigatório para estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental modalidade Profissional